



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAIAL
DECRETO Nº 092/22 DE 02 DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PELO EXCESSO DE ARRECADACAO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VOLNEI DIOGO DE PELEGRIN, Prefeito Municipal em exercício de Paial, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Lei Municipal 833/2022 de 10 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito suplementar por excesso de arrecadação, para **reforçar valores** de dotações orçamentárias do orçamento vigente e seus anexos, conforme discriminação a seguir:

ORGAO	DESCRIÇÃO	VALOR
07.00	DIRETORIA DO ESPORTE E LAZER	
07.03	Diretoria do Esporte e Lazer	
3000	Despesas Correntes	
2.032	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS	
33390	Aplicações Diretas (78) (fonte 1391039)	25.000,00
TOTAL		25.000,00

Art. 2.º - A abertura de Crédito Suplementar de que trata o Artigo 1.º correrá por conta do excesso arrecadação na Fonte: FEP-Fundo Especial do Petróleo.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paial (SC), em 02 de Dezembro de 2022.

VOLNEI DIOGO DE PELEGRIN
Prefeito Municipal em Exercício

Certifico que este Decreto foi Registrado e publicado nesta secretaria na data supra

ADELMO LUIS BRAATZ
Secretário de Administração e Finanças

reto foi Registrado e publicado nesta secretaria na data supra